GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LICENÇA DE OPERAÇÃO — LO N.º 355/2024/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n. º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo Nº **18201.005913/2024.05**, Parecer Técnico Nº **PARECER 692/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-02-09**, ao Empreendedor:

NOME:	**JULIANA MACHADO**
CPF/CNPJ:	**950.011.150-00.**
ENDEREÇO:	**RUA JOSÉ AUGUSTO CESAR LUITGARDS MOURA 1731, QUADRA – 473, LOTE - 206, BAIRRO: PARAVIANA**
MUNICÍPIO:	**BOA VISTA – RR**
ATIVIDADE:	**PECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 141,8058 HECTARES.**

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA RIO MAR, ZONA RURAL, GLEBA TACUTÚ – BONFIM/RR.

VALIDADE: 23/12/2028

A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
Uso obrigatório de EPI em todas as fases operacionais;
Qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH;
Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH.

BOA VISTA, RR, 23 DE DEZEMBRO DE 2024

WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Presidente da FEMARH-RR

KEILA NUNES DOURADO
Diretora da DLGA/FEMARH-RR

FEMARH
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista – RR
CEP 69.306-040
TELEFAX: 095 2121-9190

08/04/25

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no **PCA**;
3. Entrar com pedido de **renovação desta licença 120 dias antes do vencimento**, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a **FEMARH-RR**;
4. Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a **DLGA/FEMARH-RR**.

Latitude: LAT.: 02° 57' 14,14" N Longitude: LONG.: -60° 22' 46,13" O.

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: **18201.005913/2024.05** / Parecer Técnico Nº:

PARECER 692/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA.

VALOR DA TAXA: R$ 1.017,30

VISTORIA: 300,00

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ART'S. N.°RR20240139068, RR20240139069, ENGENHEIRO AGRÔNOMO – ADEILSON VIANA DA SILVA.